

Protocolo TRT nº 4149/2024

Interessado: COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – CSI

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 67/2021– Aquisição de refil de filtros para purificadores de água.

DESPACHO

Cuida-se de expediente originário da Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP, visando à aquisição de refil de filtros para purificadores de água, pelas razões e conforme especificações constantes no Documento de Oficialização da Demanda – DOD e no Termo de Referência, constantes, respectivamente, nos docs. 01 e 33 dos autos.

Quanto ao Alinhamento Estratégico, extrai-se do referido Termo de Referência que A demanda está em consonância com o **Planejamento Estratégico Institucional 2021 – 2026** (Processo 0000184-36.2021.5.13.0000), conforme Objetivo Estratégico 2: Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade e Objetivo Estratégico 8: Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho.

Informa, inicialmente, que a contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações deste Tribunal, referente ao exercício 2024 (PROAD Nº 4247/2023) ID 1246, como uma demanda da CMP.

Realizada a pesquisa de preços (docs. 13 a 19) em conformidade com a IN 65/2021, de 07/07/2021, do Ministério da Economia, objetivando estabelecer parâmetro para a referida aquisição, constata-se que a proposta da empresa **BEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, detentora do menor preço unitário para o item pleiteado, mostra-se mais vantajosa para este Regional, com a despesa alcançando o importe total de **R\$ 6.681,36 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis**

centavos), consoante o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos (doc. 20).

A Coordenadoria de Licitações e Contratos (doc. 29), aponta que:

Nos termos do disposto no art. 4º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e de acordo com consulta efetuada em relatório disponibilizado pela SOF/TRT13 e no sistema SICAF, informo que a despesa se enquadra na linha de fornecimento classe 4610 – Equipamentos para purificação de água. Informo por oportuno que nessa linha de fornecimento, neste exercício, não foi realizada despesa, havendo saldo disponível para fins do disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 59.906,02.

A Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF, informa que existe disponibilidade orçamentária para atender a demanda no presente exercício, conforme Nota de Dotação – 2024ND000516 (docs. 25 e 26).

Juntado aos autos o Termo de Referência (doc. 33), indicando que a contratação se dê por meio de **Dispensa de Licitação Comum**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/2023, considerando tratar-se de contratação que envolve valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Constam nos autos Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (doc. 34), Certidão de Dispensa de ETP (doc. 35). Foram acostados documentos de regularidade fiscal e tributária, bem como consulta ao CADIN e Certidões de Regularizações (docs. 21 e 37).

A Secretaria Administrativa – SAdm, posiciona-se favoravelmente ao pedido, sugerindo a realização da despesa mediante **Dispensa de Licitação Comum**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Pontua, ainda, que “considerando ser despesa de pequeno vulto, caso a Administração intente pela utilização do orçamento disponibilizado

para a reserva técnica deste Regional, entendemos, s.m.j., ser desnecessária sua inclusão no Plano Anual de Aquisições e Contratações".(doc. 39)

A Assessoria Jurídica da Presidência - AJP, ratifica a regularidade do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando pelo regular prosseguimento do feito, desde que seja observada a recomendação no Parecer, qual seja, fazer constar a aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021.

A Diretora-Geral de Secretaria aprova o Termo de Referência constante no doc. 33, manifestando-se favoravelmente à formalização da demanda na forma proposta, observando-se as recomendações contidas na parte final do parecer da AJP. (doc. 41)

Diante do exposto, em consonância com tais pronunciamentos, e uma vez atendidos os requisitos da oportunidade e interesse, **DECLARO:**

1) a compatibilidade da contratação pretendida com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e,

2) amparada no parecer jurídico (doc. 41), a dispensa de Licitação Comum, para a contratação sob análise, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e **DETERMINO:**

1) A divulgação da dispensa de licitação, na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133 c/c o § 3º do art. 75 do mesmo diploma legal;

2) A emissão da nota de empenho em favor da empresa **BEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, n, CNPJ nº **48.165.518/0001-01**, no importe de **R\$ 6.681,36** (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para divulgação deste ato autorizador, na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho.

→ datado e assinado eletronicamente-

STENIO QUEIROGA DE ALENCAR

SECRETÁRIO DE CONFORMIDADE DA DESPESA SUBSTITUTO

Ordenador de Despesas por delegação Substituto

ATO CONJUNTO TRT/SCR/EJUD Nº 02/23